



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 682/2013 – SID 14.504.353-0  
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 682/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, representado pelo Chefe do Poder Executivo, AQUILES TAKEDA FILHO, empossado em 01 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.598.364-4, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josephino, Nº 426, CEP 86.825-000, Município de Marilândia do Sul Estado do Paraná, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.504.353-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 682/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 13 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ora ajustado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 15 de março de 2017.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Aquiles Takeda Filho  
Prefeito de Marilândia do Sul